

# Novo cálculo do IRRF para janeiro de 2026

De acordo com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025 (link oficial:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15270.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15270.htm)), o Imposto de Renda contará com uma nova dedução para servidores que se enquadram nas faixas da tabela abaixo:

Rendimentos Tributáveis Sujeitos ao Ajuste Mensal	Redução do Imposto de Renda
Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 312,89 (de modo que o imposto devido seja zero)
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00	R\$ 978,62 – (0,133145 × rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal) (de modo que a redução seja decrescente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00)

## Exemplo 1

Para um servidor que recebe R\$ 4.800,00:

Descrição	Valor
Salário Base	R\$ 4.800,00
INSS	R\$ 481,58
IRRF (cálculo antigo)	R\$ 267,89

Com o novo cálculo, após apurar o IRRF, aplica-se a redução da primeira faixa (R\$ 312,89):

$$267,89 \text{ (IRRF)} - 312,89 \text{ (Redução)} = -45,00$$

Neste caso, o servidor não terá desconto de IRRF.

## Exemplo 2

Para um servidor que recebe R\$ 5.500,00:

Descrição	Valor
Salário Base	R\$ 5.500,00
INSS	R\$ 579,58
IRRF (cálculo antigo)	R\$ 436,79

Com o novo cálculo, aplica-se a fórmula da segunda faixa:

Fórmula: R\$ 978,62 – (0,133145 × rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal)

$$978,62 - (0,133145 \times 5.500,00)$$

$$978,62 - 732,30 = 246,32$$

Redução aplicada:

$$436,79 (\text{IRRF}) - 246,32 (\text{Redução}) = 190,47$$

Neste caso, o servidor terá um desconto de IRRF de R\$ 190,47.

Servidores com base acima de R\$ 7.350,00 não terão nenhuma redução, seguindo o cálculo antigo do IRRF.

Obs.: Os exemplos foram feitos considerando o desconto simplificado de R\$ 607,20.